



Instrução Normativa 07/2022 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a avaliação da possibilidade de concessão de gratificação aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 14, II, IV, XII da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o retorno das contagens de tempo para concessões de benefícios que estavam suspensas por conta da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da discricionariedade dos secretários quanto à concessão das gratificações previstas nos artigos 156 e 157 da Lei Ordinária nº 1.042/71, bem como no art. 32 da Lei Ordinária nº 2.672/93;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 5386/2021 que criou o Comitê especial para avaliar a concessão de gratificações e outros benefícios aos servidores;

RESOLVE baixar as seguintes instruções sobre a avaliação da possibilidade de concessão de gratificação aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre:

Art. 1º - Os pedidos de gratificação deverão estar acompanhados de justificativa e ser encaminhados, via processo digital, para o centro de custo Secretaria de Gestão de Pessoas até o 5º dia útil de cada mês, para avaliação conjunta do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e do Prefeito Municipal e processamento na folha do mesmo mês, quando concedidos até todo dia 15.

Parágrafo único – Os pedidos enviados fora do prazo estipulado serão avaliados para concessão ou não da gratificação na folha subsequente, não fazendo jus ao retroativo.

Art. 2º - Estas instruções poderão ser modificadas, reavaliadas, extinguidas a qualquer tempo, prevalecendo sempre os interesses da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando a Instrução Normativa 03/2022.

Pouso Alegre/MG, 07 de julho de 2022.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas